

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL

CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

E-Mail: pmitatiba administracao@slavenet.com.br

Site: slavenet.com.br/itatibadosul

## LEI MUNICIPAL Nº 1634/03, de 15 de Maio de 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente, por prazo determinado, um motorista, e dá outras providências.

**WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, e por excepcional interesse público, um motorista para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde Meio Ambiente e Assistência Social.

Art. 2º - A contratação será pelo prazo de até 12 meses, e visa suprir necessidade urgente e temporária junto a Secretaria Municipal de Saúde Meio Ambiente e Assistência Social.

Art. 3° - O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito a remuneração equivalente a percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente, jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos da lei, férias proporcionais, ao término do contrato, inscrição em sistema oficial de previdência social.

Art. 4° - Para cobertura das despesas resultantes da

presente lei servirá de recurso:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

3190.04.03.00.00 - Contratação tempo determinado Prof. Da Saúde

2.078 - Manutenção do Sistema Hospitalar

Art. 5° - A presente lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO

SUL, 15 de Maio de 2003.

WOLMIR ÂNGELO DALL`AGNOL Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Em data supra.

> LUIZ CARLOS TECZAK Secretário Municipal da Administração

> > MUNICÍPIO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR